DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.338, de 29 de março de 2.022.

Dispõe sobre concessão de bolsa de estudos consoante a Lei Municipal nº 2.903 de 13 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

Considerando a necessidade de fixar valor do auxílio financeiro aos universitários, conforme disposto no Artigo 1º da Lei nº 2.903 de 13 de março de 2019,

D e c r e t a:

Art. 1º Fica concedida bolsa de estudos, na forma de auxílio financeiro, aos alunos regularmente matriculados em instituições de ensino na Cidade de Avaré-SP, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para cada aluno, até o final do mês de junho de 2.022.

Parágrafo Único- Para concessão e manutenção do auxílio financeiro previsto no *Caput* devem ser obrigatoriamente observadas as condições estabelecidas no Art. 2º da Lei nº 2.903, de 13 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 29 de março de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 29 do mês de março do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município em 29 de março de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/AB62-104A-581C-A173 e informe o código AB62-104A-581C-A173

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n.º 067, de 25 de março de 2.022.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2022, nomeia Comissão e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o Decisão Final do Prefeito Municipal na Sindicância Administrativa n° 02/2021, determinado seja instaurado processo administrativo disciplinar em face dos servidores E. R. R. e T. J. S. S., pois há sérios indícios de que estes, enquanto servidores do Departamento de pessoal, descumpriram dever funcional consistente em cumprir as determinações superiores;

Considerando o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando o parecer jurídico que opina pela instauração de processo administrativo disciplinar pois, supostamente, os servidores teriam infringido os art. 172 e 175, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá, bem como a apuração da responsabilidade civil do servidor, nos termos do art. 154, II, III e art. 155, XV, do mesmo diploma legal;

Considerando que é dever indeclinável do Gestor Público a apuração do eventual cometimento de infração por servidor do quadro permanente, prezando pelo princípio da impessoalidade e moralidade administrativa, esculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando o dever de apuração dos fatos e responsabilidade através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme inteligência do art. 171 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá (Lei Municipal 1.371/1992);

RESOLVE:

Art. 1.º **INSTAURAR** o competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para o fim específico de apurar a conduta dos servidores E. R. R. e T. J. S. S., ocupantes dos cargos de Oficial Administrativo e Escriturário, respectivamente, visando apurar a natureza e a gravidade das infrações e os danos que delas provierem para o patrimônio público, a responsabilização individual pelas mesmas, bem como determinar eventuais penalidades a serem aplicadas em virtude das irregularidades apontadas, pois, supostamente, enquanto servidores do Departamento de pessoal, foram responsáveis pela indevida rescisão do contrato da Sra. Leia Goreti de Macedo Pereira, bem como não adotaram providências para sanar a falha ocorrida, ensejando na ausência de remuneração da contratada entre o período de 01/04/21 a 11/05/21, violando o disposto nos art. 154, II, III

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/AAE9-D8DA-1B5F-2EB7 e informe o código AAE9-D8DA-1B5F-2EB7

e 155, XV, 172 e 175, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá (Lei Municipal n.º 1.371/1993).

Art. 2.º NOMEAR a Comissão composta pelos servidores abaixo designados, sob presidência do primeiro, para conduzir os trabalhos de apuração dos fatos descritos no art. 1º desta Portaria:

Rafael Bernardo, Auditor Fiscal de Tributos;

Gustavo Magno Veiga Vidal de Oliveira, Engenheiro Civil;

Keila Cristina Xavier Bertti, Enfermeira.

Art. 3.º FIXAR o prazo de **60 (sessenta) dias** para a apuração dos fatos pela Comissão Processante, a contar da citação do funcionário, com fulcro no artigo 180 da Lei n.º 1.371/1992, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada.

Art. 4.º DETERMINAR sejam juntados ao Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado todos os documentos necessários à instrução e que possam indicar eventual responsabilidade, ou ausência desta, dos servidores acusados, sendo identificado, a partir de agora, pela sigla e número "**PAD n.º 03/2022**".

Art. 5.º NOTIFIQUE-SE a Comissão nomeada no artigo 2.º desta Portaria, para que dê início imediato aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6.º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura eletrônica.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 25 do mês de março do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 25 de março de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/AAE9-D8DA-1B5F-2EB7 e informe o código AAE9-D8DA-1B5F-2EB7

Portaria nº 068, de 29 de Março de 2022.

Instaura Sindicância nº 03/2022, nomeia Comissão e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o teor do Ofício recebido pela Imita Administradora de Imóveis Ltda, solicitando o pagamento de débitos de alugueis em atraso, referente ao imóvel localizado na Avenida Dona Paulina de Moraes, nº 185, Salas 01 e 05, Centro, Itapeva/SP, cujo objeto é destinado ao almoxarifado do Cartório Eleitoral, e o valor mensal é rateado entre os Município de Buri, Itaberá, Nova Campina, Ribeirão Branco e Taquarivaí.

Considerando o parecer jurídico que opina pela instauração de Sindicância Administrativa;

Considerando o dever de apuração dos fatos e responsabilidade através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme inteligência do artigo 171 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá (Lei Municipal 1.371/1992);

RESOLVE:

Art. 1. **INSTAURAR** SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA visando apurar se são devidos os valores dos alugueis em atraso, a título de indenização, à Imita Administradora de Imóveis Ltda, cujo objeto é a instalação do almoxarifado do Cartório Eleitoral, do período de 21/01/21 até os dias atuais e eventuais responsabilidades.

Art. 2.º **NOMEAR** a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 127, de 04 de setembro de 2018, para apurar os fatos descritos no artigo 1º, podendo requisitar ou intimar funcionários de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento de suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6B7E-697A-69D8-5ADA e informe o código 6B7E-697A-69D8-5ADA

Art. 3.º **FIXAR** o prazo de **30 (trinta) dias** para a apuração dos fatos pela Comissão Processante, com fulcro no artigo 174 da Lei n.º 1.371/1992, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada.

Art. 4.º **DETERMINAR** sejam juntados à Sindicância ora instaurada todos os documentos necessários à elucidação dos fatos, sendo identificada, a partir de agora, pela sigla e número "**SINDICÂNCIA n.º 03/2022**".

Art. 5.º **NOTIFIQUE-SE** a Comissão nomeada no artigo 2.º desta Portaria, para que dê início imediato aos trabalhos da Sindicância.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 29 de Março de 2022.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 29 dias do mês de março do ano de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6B7E-697A-69D8-5ADA e informe o código 6B7E-697A-69D8-5ADA

Portaria nº 069, de 29 de março de 2.022.

Dispõe sobre designação de servidores e concessão de gratificação.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando a necessidade de designar servidor responsável pelo abastecimento dos maquinários, rolo e escavadeira na zona rural do município;

Considerando que para a realização desses serviços é necessário o transporte do combustível, bem como a transposição dos mesmos nos maquinários, visando a continuidade dos serviços sem interrupção;

Considerando que temos no quadro de pessoal servidor com capacidade para realizar esse tipo de serviço,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor **Júlio Cesar do Nascimento Tortelli**, portador do RG. n° 17.579.203, para a realização dos serviços acima mencionados, cumulativamente as suas funções, concedendo o benefício previsto no artigo 143, da Lei 1.371, de 20 de outubro de 1992, bem como o adicional de 40% de insalubridade e o adicional de 30% de periculosidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal, em 29 de março de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 29 do mês de março do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 29 de março de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B007-75BC-4B8C-DA21 e informe o código B007-75BC-4B8C-DA21

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Processo Seletivo nº 01/2022

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Processo Seletivo nº 01/2022** para o cargo/função de **MONITOR DE ALUNOS (listados abaixo)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **22/02/2022**, e homologado pelo Decreto Nº 5.322, de **23 de fevereiro de 2022** que deverão comparecer as **08 horas** entre os dias **29/03/2022 (terça-feira)** a **31/03/2022 (quinta - feira)** na BRUMED – MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO, situada a R. Mario Prandini, nº 632 – Centro – ITAPEVA-SP para a realização do exame médico pré-admissional e após realização do exame comparecer no dia no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro - Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em Processo Seletivo.

O uso de máscara é obrigatório.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Processo Seletivo nº 01/2022 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

Os candidatos deverão apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, original e cópia dos seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. RG (frente e verso) ;
3. CPF (frente e verso) ;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar;
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) ;
8. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional);
10. Certificado de Antecedentes Criminais;
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;
15. Exames médicos, se necessário e solicitado, deverão ser realizados às expensas do candidato.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/CA09-D4B0-350E-EF63 e informe o código CA09-D4B0-350E-EF63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CANDIDATOS CONVOCADOS

FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNOS **Vagas: 04**

CLASS.	NOME	RG
20º	MAICON LUIS DOS SANTOS MOURA	59.699.815-6
21º	LEONARDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	58.498.779-1
22º	BIANCA ARIAS CRUZ FERREIRA	29.244.860-0
23º	SONIA DE JESUS GARCIA SANTOS	41.691.303-9

OBS.: Candidatos convocados em razão do não comparecimento e ou desistência de:
05º lugar- Patricia Evelin Camisão de Almeida
10º lugar- Flavia Cristiane Rodrigues dos Santos
16º lugar- Evelyn Fernanda Ferreira Mello
17º lugar- Perola Maria Arias Ferreira

Itaberá, 28 de Março de 2022.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/CA09-D4B0-350E-EF63 e informe o código CA09-D4B0-350E-EF63

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CA09-D4B0-350E-EF63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 29/03/2022 08:38:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/CA09-D4B0-350E-EF63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Processo Seletivo nº 01/2021

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Processo Seletivo nº 01/2021** para o cargo/função de **CUIDADOR DE PESSOAS (listados abaixo)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **19/07/2021**, e homologado pelo Decreto Nº 5.223, de **09 de agosto de 2021** que deverão comparecer as **08 horas** entre os dias **29/03/2022 (terça-feira)** a **31/03/2022 (quinta - feira)** na BRUMED – MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO, situada a R. Mario Prandini, nº 632 – Centro – ITAPEVA-SP para a realização do exame médico pré-admissional e após realização do exame comparecer no dia no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro - Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em Processo Seletivo.

O uso de máscara é obrigatório.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Processo Seletivo nº 01/2021 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

Os candidatos deverão apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, original e cópia dos seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. RG (frente e verso) ;
3. CPF (frente e verso) ;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar;
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) ;
8. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional);
10. Certificado de Antecedentes Criminais;
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;
15. Exames médicos, se necessário e solicitado, deverão ser realizados às expensas do candidato.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B857-B167-7F86-20DC e informe o código B857-B167-7F86-20DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CANDIDATOS CONVOCADOS

.

FUNÇÃO: CUIDADOR DE PESSOAS - LISTA GERAL **Vagas: 15**

CLASS.	NOME	RG
45º	STELLA DE FREITAS TORTELLI DA ROSA	59.234.464-4
46º	THAIANE DA SILVA FERREIRA	60.907.051-4
47º	TAIS HELENA DOS SANTOS LIMA	28.064.166-7
48º	LEILA VANESSA DE MELO	45.641.946-9
49º	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	45.569.515-5
50º	ROMULO FABRÍCIO MACHADO	40.645.776-1
51º	VITORIA FERREIRA MULLER	47.232.772-0
52º	JULIANE MACHADO GIL	48.823.067-6
53º	LAIANE GABRIELE MOREIRA DOS SANTOS	40.161.274-0
54º	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	56.441.307-0
55º	MIRIAN STEPHANIE DE OLIVEIRA	55.378.661-1
56º	RENATA NAINE PEREIRA COSTA	49.994.073-8
57º	MARIA GABRIELA DOS SANTOS LOBO	56.827.949-9
58º	IARA CONCEIÇÃO FERREIRA	27.159.188-2
59º	ROSIANE APARECIDA COSTA	27.516.107-9

OBS.: 04 dos candidatos convocados são em razão do não comparecimento e ou desistências referente eo edital 03/2022;
39º classificado- Suziane Rodrigues da Silva
41º classificado- Jaqueline de Almeida
42º classificado- Thailen Graciele Steidel
44º classificado- Bruna Eduarda Rodrigues de Lima

Itaberá, 25 de Março de 2022.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B857-B167-7F86-20DC e informe o código B857-B167-7F86-20DC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B857-B167-7F86-20DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 29/03/2022 08:39:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B857-B167-7F86-20DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Concurso Público nº 01/2019
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 08/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Concurso Público nº 01/2019** para os cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA E MERENDEIRA (listados abaixo)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **27/07/2019**, e homologado pelo Decreto Nº 4.866, de 09 de agosto de 2019 que deverão comparecer às **08 h** entre os dias **29/03/2022 (terça-feira) a 31/03/2022 (quinta-feira)** na **BRUMED – MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO**, situada a R. Mario Prandini, nº 632 – Centro – ITAPEVA-SP, para a realização do exame médico pré-admissional e após realização do exame comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público.

O uso de máscara é obrigatório.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2019 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

Os candidatos deverão apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EABE-86DB-CD6B-7636 e informe o código EABE-86DB-CD6B-7636

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO **Vagas: 03**

CLASS.	NOME	RG
19º	JOSÉ AUGUSTO SANTOS GASPAR	46.185.436-3
20º	ELDER JESUS LIMA MACHADO	48.754.708-1
21º	NATÁLIA MARIA DE CASTILHO VEIGA OLIVEIRA	54.055.705-5

OBS.: Candidatos convocados em razão do não comparecimento e ou desistência de:
15º classificado- Luiz Gustavo da Silva Macedo
16º classificado – Luana Machado Gil
17º lugar – Juliete Aparecida da Rocha Pinheiro

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **Vagas: 05**

CLASS.	NOME	RG
65º	MARIA INES RODRIGUES DE SA	35.826.335-9
66º	GERALDO ENRIQUE DE JESUS FERREIRA	40.714.196-0
67º	ALINE FERREIRA DOS SANTOS	35.141.986-X
68º	LUCIANE PATRÍCIA MACHADO BARROS	34.889.938-5
69º	ELIANE DE LOURDES SILVA RUIVO	33.790.072-3

OBS.: Candidatos convocados em razão do não comparecimento e ou desistência de:
57º lugar- Ana Luiza Maciel de Oliveira
60º lugar- José Carlos Magalhães Neto
61º lugar- Vitoria Mariana de Almeida
62º lugar- Nelci Moreira de Oliveira Leme
63º lugar- Francisco Rosa de Oliveira

Cargo: MOTORISTA **Vagas: 01**

CLASS.	NOME	RG
17º	EULER EZAUL MACHADO	55.922.435-7

OBS.: Candidatos convocados em razão do não comparecimento e ou desistência de:
15º lugar- Leandro Tadeu da Silva

Cargo: MERENDEIRA **Vagas: 01**

CLASS.	NOME	RG
17º	GISELE MICHELE DE ALMEIDA	41.030.548-0

OBS.: Candidata convocada em razão de pedido de exoneração da servidora Daiane Aparecida Neto Cuminato

Itaberá, 28 de março 2022.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EABE-86DB-CD6B-7636 e informe o código EABE-86DB-CD6B-7636

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EABE-86DB-CD6B-7636

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 29/03/2022 08:35:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EABE-86DB-CD6B-7636